

---

## RESOLUÇÃO N°. 11/2024, de 31 de julho de 2024.

O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Rio Pomba, Prof. José Manoel Martins, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião ordinária do referido Conselho, realizada em 31 de julho de 2024.

Considerando a documentação contante no Processo nº 23222.001631/2024-12;

### RESOLVE:

Art.1º- **APROVAR** o Regulamento de Política de Alimentação Saudável para estudantes de Cursos Técnicos Presenciais, do Instituto Federal Sudeste MG - Campus Rio Pomba.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor, produzindo seus efeitos, na data de sua publicação.

Rio Pomba, 31 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 JOSE MANOEL MARTINS  
Data: 01/08/2024 10:49:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*Prof. José Manoel Martins*  
Presidente do Conselho de *Campus*  
IF Sudeste MG - *Campus* Rio Pomba



**POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL PARA ESTUDANTES DE  
CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS DO IF SUDESTE MG - CAMPUS RIO  
POMBA**

**Julho de 2024**

**Diretor Geral**

José Manoel Martins

**Diretora de Ensino**

Paula Reis de Miranda

**Diretor de Administração e Planejamento**

Fabiano Teixeira

**Diretor de Extensão**

Leonardo da Fonseca Barbosa

**Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Larissa Mattos Trevizano

**Diretor de Desenvolvimento Institucional**

Arnaldo Prata Neiva Jr.

**Coordenador Geral de Ensino Técnico**

Wellington Moreira de Oliveira

**Coordenador Geral de Assistência Estudantil**

Fagner José de Carvalho Lourenço

## SUMÁRIO

<b>1. Apresentação</b>	<b>4</b>
<b>2. Objetivo Geral</b>	<b>4</b>
<b>3. Objetivos Específicos</b>	<b>4</b>
<b>4. Princípios Norteadores</b>	<b>4</b>
<b>5. Financiamento</b>	<b>5</b>
<b>6. Cronograma de Distribuições</b>	<b>5</b>
<b>7. Considerações Finais</b>	<b>6</b>

## 1. Apresentação

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus Rio Pomba, compromete-se a promover uma alimentação saudável e sustentável para seus estudantes dos cursos técnicos presenciais. Este documento estabelece a política de distribuição de frutas e produtos oriundos da agricultura familiar, visando fortalecer a segurança alimentar e nutricional, além de apoiar a agricultura local.

## 2. Objetivo Geral

Garantir a oferta regular de alimentos saudáveis e sustentáveis aos estudantes dos cursos técnicos presenciais do IF Sudeste MG Campus Rio Pomba, promovendo a saúde, bem-estar e a conscientização sobre a importância de uma alimentação equilibrada e a valorização da agricultura familiar.

## 3. Objetivos Específicos

- Proporcionar a distribuição de frutas frescas e produtos, da agricultura familiar ou de produção interna, pelo menos duas vezes por semana.
- Estabelecer parcerias com agricultores familiares e cooperativas locais para o fornecimento dos produtos.
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes por meio de uma alimentação equilibrada e nutritiva.
- Desenvolver atividades educativas que incentivem hábitos alimentares saudáveis e sustentáveis entre os estudantes.
- Assegurar que os alimentos distribuídos sejam de alta qualidade nutricional e estejam em conformidade com as normas sanitárias vigentes.
- Priorizar alimentos produzidos de forma sustentável e que promovam a conservação ambiental.
- Assegurar que todos os estudantes dos cursos técnicos presenciais tenham igual acesso aos alimentos distribuídos.

## 4. Princípios Norteadores

- Sustentabilidade: Priorizar alimentos produzidos de forma sustentável e que promovam a conservação ambiental.
- Equidade: Assegurar que todos os estudantes dos cursos técnicos presenciais tenham igual acesso aos alimentos distribuídos.

- **Parceria:** Estabelecer colaborações com agricultores familiares e cooperativas locais para o fornecimento dos produtos.
- **Qualidade:** Garantir que os alimentos distribuídos sejam de alta qualidade nutricional e estejam em conformidade com as normas sanitárias vigentes.
- **Educação Alimentar:** Promover atividades educativas que incentivem hábitos alimentares saudáveis e sustentáveis entre os estudantes.

## **5. Financiamento**

A fonte dos recursos financeiros do Governo Federal para a merenda escolar é o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O PNAE consiste no repasse de recursos financeiros federais para o atendimento de estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes municipal, distrital, estadual e federal e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Conforme estabelece o Art. 51 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020, os recursos do PNAE devem ser utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios, sendo que a entidade executora deverá exigir do fornecedor notas fiscais específicas para os gêneros alimentícios (§3º, do Art. 51, da Resolução CD/FNDE nº 6/2020). Especificamente no Campus Rio Pomba, essa aquisição se dá para atendimento das refeições diárias, almoço e jantar, servidas gratuitamente aos estudantes de baixa renda assistidos pelos Editais de Assistência Estudantil e servidas a baixo preço para os demais estudantes.

O financiamento desta política será garantido através das seguintes fontes:

- **Orçamento Institucional:** Alocação de recursos específicos no orçamento anual do Campus Rio Pomba para a compra de frutas e produtos da agricultura familiar.
- **Parcerias:** Estabelecimento de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas que possam contribuir financeiramente ou logisticamente para a implementação da política.
- **Editais e Projetos:** Participação em editais e projetos governamentais ou de ONGs que visem a promoção da segurança alimentar e nutricional.

- Doações: Recebimento de doações de alimentos ou recursos financeiros de organizações e indivíduos comprometidos com a causa.
- Produção Interna: Aproveitamento da produção interna de frutas pelo setor de agricultura do Campus Rio Pomba, integrando a prática agrícola dos cursos com a alimentação dos estudantes.

## 6. Cronograma de Distribuições

As distribuições de frutas e produtos da agricultura familiar ocorrerão pelo menos duas vezes por semana, preferencialmente às terças e quintas-feiras, conforme o seguinte cronograma:

<b>Período</b>	<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>
Novembro e dezembro do ano anterior	Planejamento de compras	CGAE Seção de Alimentação e Nutrição Direção de Administração e Planejamento
Janeiro e Fevereiro	Levantamento do número de estudantes; planejamento de solicitações e distribuição.	CGAE Seção de Alimentação e Nutrição Setor de Agricultura Direção de Ensino Direção de Administração e Planejamento
Dias letivos conforme calendário acadêmico	Envio de frutas produzidas no campus para a Seção de Alimentação e Nutrição.  Higienização e preparação Organização de caixas nominais com alimentos, por sala.  Transporte das caixas para a CGAE e algumas salas de aulas nos setores.  Distribuição, recolhimento e devolução das caixas à Seção de Alimentação e Nutrição	Setor de Agricultura  Seção de Alimentação e Nutrição  Setor de Transporte e Assistentes de Alunos  Assistentes de Alunos e Líderes de turma

	Conferência e higienização.	Assistentes de Alunos e Seção de Nutrição

Este cronograma será seguido regularmente, e a Coordenação Geral de Assistência Estudantil ficará responsável por informar aos estudantes sobre eventuais mudanças ou adaptações necessárias.

## 7. Considerações Finais

A implementação desta política de alimentação no IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba representa um passo importante para a promoção da saúde, bem-estar e sustentabilidade entre os estudantes dos cursos técnicos presenciais. Por meio da distribuição regular de frutas e produtos da agricultura familiar, esperamos contribuir significativamente para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis, além de fortalecer a economia local e a agricultura sustentável.

Estamos comprometidos com a contínua avaliação e aprimoramento dessa política, garantindo que seus objetivos sejam alcançados de forma eficaz e eficiente. A colaboração de toda a comunidade acadêmica e dos produtores locais é essencial para o sucesso desta iniciativa. Com a adoção desta política, reafirmamos nosso compromisso com a saúde e bem-estar dos nossos estudantes, a valorização da agricultura familiar e a promoção de práticas sustentáveis.

Cabe, à Direção de Ensino e à Coordenação Geral de Assistência Estudantil, a qualquer momento realizar estratégias de acompanhamento desta política. Com isso, verificada alguma irregularidade, ouvidas as partes envolvidas, aplicar as providências conforme Regulamento de Conduta Discente e Código de Ética dos servidores do IF Sudeste MG.

### Referência Bibliográfica:

CD/FNDE, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução nº 6**, de 8 de maio de 2020. Disponível em [:www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2020/resolucao-no-6-de-08-de-maio-de-2020/view](http://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2020/resolucao-no-6-de-08-de-maio-de-2020/view) Acessado em 07/04/2024